



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO NORONHA

Rua Eurico Cavalcanti de Albuquerque, 174, - Bairro Boldró - Fernando de Noronha - CEP 53990-000
Telefone: (81) 3619-1156 / (61) 2028-9862/9863

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI ICMBio Fernando de Noronha
EDITAL Nº 01 ATA/2021

INSCRIÇÃO PARA: NGI ICMBio Fernando de Noronha

Nível: I

Area Temática: Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial.

Duração: 24 meses

Localidade: NGI ICMBio Fernando de Noronha

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Sexo:	M	F
-------	---	---

Nome: _____

Cidade/ Município de Nascimento: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Escolaridade:

Analfabeto	Alfabetizado sem cursos regulares	Ensino fundamental incompleto
Ensino fundamental completo	Ensino médio incompleto	Ensino médio completo
Superior incompleto	Superior completo	

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Município: _____

UF _____ CEP _____

Telefone(s): _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Órgão Expedidor _____

Correio eletrônico _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB -	AB +	B -	B +	O -	O +	A -	A +
------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

Eu declaro, sob as penas previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro:

- que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data
-------------------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Thais Furini Rossi, Analista Ambiental**, em 25/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Costa, Analista Ambiental**, em 25/05/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Araujo, Analista Ambiental**, em 26/05/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8903164** e o código CRC **55BAA877**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

